## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

=ESTADO DO PARANÁ=

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO № 049/90 - de 04 de dezembro de 1990.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, que se acham abertas durante 15 (quinze) dias a contar de 11 de dezembro de 1990, as inscrições para o provimento de vagas nos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Chopinzinho, com regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho, nos seguintes Grupos Ocupacionais:

GRUPO OCUPACIONAL -	PROFISSIO	DNAL		
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	c. HORÁRIA
Assistente Social I	06	A:	01	40
GRUPO OCUPACIONAL	- SEMI	PROFISSI	onal	4
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	c. HORÁRIA
Auxiliar de Laboratório Operador de Raio X	02   03 	A A	01	40
GRUPO OCUPACIONAL	- AI	)MINISTRA	TIVO	
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	c. HORÁRIA
Telefonista Secretário Escolar	01	A A	10	40
GRUPO OCUPACIONAL	_ 4	SERVIÇOS	GERAIS	
EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CLASSE	Nº VAGAS	c. HORÁRIA
Operador de Máq Rodoviária I Gari – Feminino	02 01	A A	Ö8   O7	44
GRUPO OCUPACIONAL		MAGISTÉRI	0	
EMPREGO PÚBLICO	NÌVEL	CLASSE	Nº VAGAS	c. HORÁRIA
Professor C/ Hab. Magistério Coordenador de Merenda Escolar	3M   03	A A	114	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

=ESTADO DO PARANÁ=

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 049/90

fl. 02

Art. 2º - Os interessados deverão dirigir-se, munidos de documentos de identidade e duas fotografias 3 x 4, tiradas de frente, ao Departamento de Administração no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias, com exceção dos sábados, domingos e feriados, no prédio da Prefeitura Municipal, onde receberão o programa, mediante o pagamento da taxa de inscrição, e informações gerais sobre o Regulamento Especial pertinente a cada concurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de dezembro de 1990.

Gentil Giacomini Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 04 de dezembro de 1990.

> Osmar Checchi Chefe de Gabinete

> > publicada no corrección 200 para No 172